



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2013

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 26/2012, do Edital de Tomada de Preços 01/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais).

Alteração do Valor: a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 67.625,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente ao percentual de 25% do valor do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 14 de Janeiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 052/2013

Data: 15.01.2013

Ementa: altera a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei 1.313 de 1º/07/2005 alterada pela Lei Municipal 1.368/2005 de 26/12/2005, nomeada pelo Decreto Municipal nº 090/2011 de 29.03.2011.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1.721/2011 e Decreto 145/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal 1.313 de 1º/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, e nomeada através do Decreto Municipal nº 090/2011 de 29.03.2011, conforme segue:

- a) OSMAR VOLPATO, na vaga destinada ao Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
- b) OSMAR VOLPATO, na vaga destinada ao Secretário Municipal de Turismo;
- c) JOÃO PAULO MACHADO DA SILVA, na vaga destinada ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- d) EDUARDO SUPTITZ, na vaga destinada ao Secretário Municipal de Fazenda;
- e) AUGUSTO DE NADAI, na vaga destinada ao Secretário Municipal de Infraestrutura;
- f) ADEMILSON SIMIÃO, na vaga destinada ao Vereador indicado pela Câmara Municipal;
- g) ALBERTO ANDERSON GOBETTI, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;
- h) SEBASTIÃO MARCATO, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 090/2011 de 29.03.2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 053/2013

Data: 15.01.2013

Ementa: altera Decreto nº 073/2010, substituindo Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e considerando o Memorando sob o nº 2013000180 de 07.01.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, previsto no Decreto nº 073/2010 de 16.06.2010, conforme segue:

➤ Celia Regina Ferrarezi Zinezi – representando o Poder Executivo, como membro titular, em substituição a Sra. Mariza Moenster Carvalho da Silva.

➤ Julio Cesar Juvenal – representando o Poder Executivo, como membro suplente, em substituição a Sra. Sandra Regina Saucedo dos Santos Wanderli.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 073/2010 de 16.06.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 054/2013

Data: 15.01.2013

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, referente ao Decreto Municipal nº 034/2010.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.455/2007 e 1.649/2009, e considerando o Memorando sob nº 2012002324 de 18.04.2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao Decreto Municipal nº 034/2010, que passa ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) Titular: Idivaldo Capatti – RG nº 4.934.241-1 SSP/PR – CPF nº 783.993.869-87 – Endereço: R Riachuelo, 517 – Centro – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Vanessa Bragato Richter – RG nº 4.304.628-4 SSP/PR - CPF nº 931.372.909-10 - Endereço: R Luiz Rodrigues da Silva, s/n - Centro – Guaíra – PR.

II) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Sonia Maria Martins Ketterer – RG nº 4.016.357-3 SSP/PR – CPF nº 282.599.719-68 – Endereço: Av Joaquim Dorneles Vargas, 1093 - Centro – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Silvana Marines Porto Woitowicz – RG nº 5.626.040-6 SSP/PR – CPF nº 968.342.269-15 – Endereço: R Arminio Silvio Fritz, 180 – VI São Domingos – Guaíra – PR.

III – Representantes dos Professores das Escolas Municipais

- a) Titular: Sonia Gomes da Silva – RG nº 5.952.162-1 SSP-PR – CPF nº 968.352.069-34 – Endereço: R Rondônia, 708 – Jd Dona Tereza – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Shirlei Ferreira de Paula Azevedo – RG nº 626.415-84 SSP/PR – CPF nº 020.667.329-90 – Endereço: R Vitoria B. Gomes, 744 – Parque Hortência – Guaíra – Pr.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básica Pública

- a) Titular: Renata de Lima Dalla Vecchia – RG nº 6.895.815-6 SSP/PR – CPF nº 034.875.919-36 – Endereço: R Boa Vista, 501 - Centro – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Jucelia Ghisi Paludo – RG nº 7.277.874-7 – SSP/PR – CPF nº 019.810.549-52 – Endereço: R José Lourenço Nunes, 348 – Vila Herminia - Guaíra – PR.

V – Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas

- a) Titular: Cleusa Maria Mousquer Garcia – RG nº 1.289.450-0 SSP/PR – CPF nº 282.477.369-34 – Endereço: R Monjoli, 1.000 – Centro – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Marcelo Celestrino – RG nº 8.634.714-8 SSP/PR – CPF nº 053.960.829-76 – Endereço: R Paulo Antunes, 77 – Vila Eletrosul – Guaíra – PR.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

VI – Representantes de pais das Escolas Pública Básica

- a) Titulares: Edina Diniz Meira – RG nº 5.086.875-3 SSP/PR – CPF nº 886.118.509-63 – Endereço: R Riachuelo, 1212 – Guaíra – PR., e Vilma Silva Ramos de Paula – RG nº 6.140.859-9 SSP/PR – CPF nº 829.586.379-72 – Endereço: R Principal, 1471 – Cruzeiroinho – Guaíra – PR.
- b) Suplentes: Adriana de Araujo Sanches Nascimento – RG nº 5.884.449-7 SSP/PR – CPF nº 594.239.781-34 – Endereço: R Andorinhas, 112 – Bairro Tancredo Neves – Guaíra – PR., e Adriana Padilha dos Santos – RG nº 7.335.601-6 – CPF nº 028.154.389-50 – Endereço: R Parigot de Souza, 795 – Jd Dona Tereza – Guaíra – PR.

VII – Representantes dos Estudantes de Escola Básica Pública Secundária

- a) Titular: Priscila Branbilli Freire – RG nº 12.685.207-0 SSP/PR – CPF nº 087.016.079-60 – Endereço: Av. Cel. Otávio Tosta, 318 – Centro - Guaíra – PR.
- b) Suplente: Karla Priscila Carvalho de Azevedo Araujo – RG nº 10.832.021-4 SSP/PR – CPF nº 087.043.679-10 – Endereço: R Marcelino Garicoix, 54 – Bairro São José - Guaíra – PR.

VIII – Representantes dos Estudantes de Escolas de Educação Básica

- a) Titular: Rosenir Torquato da Silva - RG nº 10.555.703-5 SSP/PR – CPF nº 044.363.539-07 – Endereço: R Caetano Cavalhieri, 279 – Jardim Zeballos – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Arnaldo Dias – RG nº 1.955.585 SSP/PR – CPF nº 011.802.449-31 – Endereço: R Aldeia Indígena Jacarezinho s/n – Zona Rural– Guaíra – PR.

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação

- a) Titular: Ineli Arsego – RG nº 3.857.880-0 SSP/PR – CPF nº 704.005.129-04 – Endereço: Av Joaquim Dorneles Vargas, 700 - Centro – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Sirlene Aparecida Araujo – RG nº 5.261.320-5 SSP/PR – CPF nº 783.741.119-68 – Endereço: R C, 15 – Jardim Itaipu – Guaíra – PR.

X – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Ana Célia Toneli Braga Massamboni – RG nº 6.458.300-0 SSP/PR – CPF nº 969.010.049-15 – Endereço: R Jandira Mouza, 636, Vila Rica – Guaíra – PR.
- b) Suplente: Keila Marta Inajara da Silva – RG nº 28.975.009 SSP/PR – CPF nº 114.956.658-28 – Endereço: R Cuiabá, 68 – Centro – Guaíra – PR.

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.455 de 19/04/2007.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial as dos Decretos Municipais nºs 094/2012 e 135/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 004/2013

Data: 14 de janeiro de 2013.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993,

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, de que trata o artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com mandato a contar da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2013, os seguintes membros:

Presidente: Ricardo Henrique Borges

Membros: Andréa Marta Salamon Schimmel e

Durcelina dos Santos Titotto.

Membro Suplente: Adalton Raimundo da Cunha.

Parágrafo único - O servidor Adalton Raimundo da Cunha, designado como membro suplente da comissão, será convocado na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º - No caso de licitação na modalidade convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidenta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N° 005/2013

D a t a : 14 de janeiro de 2013.

Ementa: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Câmara Municipal, para o período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, os seguintes servidores:

- RICARDO HENRIQUE BORGES – Pregoeiro;
- Andréa Marta Salamon Schimmel – Equipe de Apoio;
- Durcelina dos Santos Titotto – Equipe de Apoio;
- Jesiel Jerônimo da Silva – Equipe de Apoio;
- Adalton Raimundo da Cunha – Suplente da Equipe de Apoio

Parágrafo único - O servidor Adalton Raimundo da Cunha, designado como membro Suplente da Equipe de Apoio, será convocado na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º - Constitui-se a atribuição do Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Os servidores Andréa Marta Salamon Schimmel, Durcelina dos Santos Titotto e Ricardo Henrique Borges fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado no anexo IV, da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidenta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 006/2013

D a t a: 14 de janeiro de 2013.

Ementa: Institui Comissão Permanente de
Cadastros e Análise de documentos, e dá
outras providências

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei
8.666/93,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Durcelina dos Santos Titotto, Sérgio
Eloir Bellio e Andréa Marta Salamon Schimmel, para sob a presidência da primeira,
comporem a Comissão Permanente de Cadastros e Análise de documentos para o
exercício de 2013.

Art. 2º - Os serviços prestados por esta Comissão
não serão remunerados por serem considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de
Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidenta



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 03/2013
Extrato Termo de Supressão à Ata de Registro de Preços 166/2012
Do Edital de Pregão Presencial nº 141/2012

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a) – ADILSON GARCIA GUAÍRA ME.

Objeto do Contrato Original – Contratação de empresa especializada em vários serviços de auto elétrica, compreendo o fornecimento de peças, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota municipal do Município de Guaíra – PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes contratantes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o valor do contrato inicialmente pactuado, conforme valores e percentuais descritos abaixo:

Lote	Item	Valor Unitário Registrado	Valor a ser Reduzido	Valor Unitário Final
1	1	4.976,24	99,53 (2%)	4.876,71
1	2	5.513,40	110,27 (2%)	5.403,13
1	3	1.262,70	63,14 (5%)	1.199,56
1	4	1.285,43	64,28 (5%)	1.221,15
1	5	1.218,11	97,45 (8%)	1.120,66
1	7	513,95	51,40 (10%)	462,55
1	8	325,11	26,01 (8%)	299,10
1	28	462,82	46,29 (10%)	416,53
1	29	200,36	10,03 (8%)	184,33
1	30	289,25	23,14 (8%)	266,11
1	31	302,68	24,22 (8%)	278,46
1	37	42,05	2,11 (5%)	39,94
1	44	266,95	26,70 (10%)	240,25
1	46	80,04	6,41 (8%)	73,63
1	47	84,66	6,78 (8%)	77,88
1	50	922,24	46,12 (5%)	876,12
1	51	813,13	40,66 (5%)	772,47
1	58	3,38	0,17 (5%)	3,21
1	59	7,46	0,38 (5%)	7,08
1	60	6,32	0,32 (5%)	6,00
1	61	6,97	0,35 (5%)	6,62
1	62	8,40	0,42 (5%)	7,98
1	67	359,03	71,81 (20%)	287,22
1	69	775,66	38,79 (5%)	736,87
1	70	561,99	112,40 (20%)	449,59
1	71	656,74	164,19 (25%)	492,55
1	72	305,88	15,30 (5%)	290,58
1	102	270,26	21,63 (8%)	248,63
1	110	394,15	39,42 (10%)	354,73
1	117	25,57	2,56 (10%)	23,01
1	118	1.904,45	190,45 (10%)	1.714,00
1	119	2.381,71	238,18 (10%)	2.143,53
1	120	1.929,74	192,98 (10%)	1.736,76
1	121	4.459,41	445,95 (10%)	4.013,46
1	131	107,95	10,80 (10%)	97,15
1	134	152,80	12,23 (8%)	140,57
1	137	171,99	17,20 (10%)	154,79
1	147	23,57	1,18 (5%)	22,39
1	148	24,86	1,99 (8%)	22,87
1	157	872,63	43,64 (5%)	828,99
1	158	873,16	43,66 (5%)	829,50
1	165	138,60	11,09 (8%)	127,51

Lote	Item	Valor Unitário Registrado	Valor a ser Reduzido	Valor Unitário Final
3	3	211,57	21,16 (10%)	190,41
3	4	264,87	52,98 (20%)	211,89

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Guaíra - PR, 10 de Janeiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 04/2013
Extrato Termo de Supressão à Ata de Registro de Preços 167/2012
Do Edital de Pregão Presencial nº 141/2012

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a) – AUTO ELETRICA LP LTDA - ME

Objeto do Contrato Original – Contratação de empresa especializada em vários serviços de auto elétrica, compreendo o fornecimento de peças, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota municipal do Município de Guaíra – PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes contratantes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o valor do contrato inicialmente pactuado, conforme valores e percentuais descritos abaixo:

Lote	Item	Valor Unitário Registrado	Valor a ser Reduzido	Valor Unitário Final
4	5	8,16	0,82 (10%)	7,34
4	20	1,09	0,17 (15%)	0,92
4	21	1,09	0,17 (15%)	0,92
4	23	0,89	0,09 (10%)	0,80
4	26	230,18	23,02 (10%)	207,16
4	27	352,62	52,90 (15%)	299,72
4	28	193,23	19,33 (10%)	173,90
4	29	287,68	14,39 (5%)	273,29
4	30	194,22	19,43 (10%)	174,79
4	73	755,24	113,29 (15%)	641,95
4	74	357,62	53,64 (15%)	303,97
4	88	64,85	6,49 (10%)	58,36
4	99	75,23	7,53 (10%)	67,70
4	110	39,67	5,96 (15%)	33,71
4	111	49,48	7,42 (15%)	42,05
4	113	60,31	6,04 (10%)	54,27
4	117	108,73	47,56 (43,74%)	61,17
4	124	128,70	12,88 (10%)	115,83
4	131	79,96	4,00 (5%)	75,96
4	134	166,55	8,33 (5%)	158,22
4	135	74,64	7,47 (10%)	67,17
4	160	689,25	68,93 (10%)	620,32
4	163	78,01	7,81 (10%)	70,20
4	174	73,10	14,62 (20%)	58,48
4	288	234,74	180,74 (77%)	54,00
4	289	177,62	101,62 (57,21%)	76,00
4	291	251,81	163,81 (65,05%)	88,00
4	292	273,38	175,58 (64,22%)	97,80
4	293	163,71	80,81 (49,36%)	82,90
4	294	235,61	178,81 (75,89%)	56,80
4	312	220,17	33,03 (15%)	187,14
4	318	16,93	7,93 (46,83%)	9,00
4	319	86,86	68,86 (79,27%)	18,00
4	320	126,85	50,85 (40,08%)	76,00
4	333	36,55	32,55 (89,05%)	4,00
4	335	36,21	30,21 (83,42%)	6,00
4	336	16,10	8,10 (50,31%)	8,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Guaíra - PR, 10 de Janeiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 011/2013

Data: 15.01.2013

Ementa: dispõe sobre a constituição da Comissão Predecessora de Despesas e da normatização dos procedimentos de compras e contratações de obras e serviços da administração pública municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, considerando o Memorando sob o nº 2013000077 de 04.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PREDECESSORA DE DESPESAS – CPD, das execuções das despesas decorrentes de compras e contratações de serviços e obras, composta pelos seguintes membros, servidores públicos municipais: Eduardo Süptitz, Mylene Meyre Rojas Ortelhado e, Humberto José Pedra Gonzales, para sob a presidência do primeiro, analisar e emitir parecer sobre aplicação de recursos públicos municipais, compatibilizada com as prioridades e viabilidade econômico-financeiro, sobre a existência de elementos caracterizadores da dispensa e/ou inexistência de licitação, consoante disposto no estatuto licitatório.

Art. 2º Para o cumprimento de suas atribuições, incumbe à COMISSÃO PREDECESSORA DE DESPESAS – CPD, orientar e determinar às Secretarias Municipais sobre os formalismos expendidos neste regimento, objetivando habilitarem-se às despesas pretendidas por cada qual, analisando, as solicitações segundo as normas e rotinas definidas nesta Portaria e nas orientações de ordem legal superiores.

Art. 3º As normas e as rotinas de procedimentos administrativos para a realização de compras e contratações de obras e serviços da Prefeitura Municipal de Guaíra – PR, serão definidas pela COMISSÃO PREDECESSORA DE DESPESAS – CPD, em ato interno com publicidade em MEMORANDO CIRCULAR.

Art. 4º Caberá a cada Secretário Municipal cumprir e exigir o cumprimento das normas estabelecidas por esta Portaria, responsabilizando-se diretamente pelo pagamento das despesas realizadas fora destes procedimentos administrativos.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário, em especial as Portarias nº 20/2006 e, 384/2006.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 010/2013

Data: 15.01.2013

Ementa: substitui ex-servidores em Comissão incumbida de avaliar bem imóvel para fins de doação a AHRANA – Administração da Hidrovia do Paraná, para fins de ampliação do espaço físico inicialmente projetado, para melhor atendimento às necessidades operacionais.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 2012006458 de 07.11.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os ex-servidores Altair Bueno, pelo servidor Maiko Bertoni Generoso e Edilaine Villalba Ortiz Comunello, pelo Servidor Antonio Carlos Alves, na composição da Comissão incumbida de avaliar bem imóvel para fins de doação a AHRANA – Administração da Hidrovia do Paraná, para fins de ampliação do espaço físico inicialmente projetado, para melhor atendimento às necessidades operacionais, constituída pela Portaria nº 342/2012 de 08.11.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 342/2012 de 08.11.2012.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal